



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.498, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTOR: VEREADOR ALEXANDRE DE CASTRO BRASIL.

INCLUI O DIA COMEMORATIVO A NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município, o "**DIA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**", a ser comemorado anualmente no dia 27 de novembro, na Paróquia que detém o mesmo nome, localizada no Bairro Cidade Nova, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 09 de Setembro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

RSM/etc